

DECRETO Nº 292/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11 de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.700,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRET. IND. COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	5.700,00
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	100.000,00
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01497	18.000,00
TOTAL			123.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.01.01.00	Cota-Parte ICMS	01000	105.700,00
1721.33.30.00	Vigilância em Saúde	01497	18.000,00
TOTAL			123.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda